



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.728, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 5.000,00 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.610, de 24 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.0071 - Gestão da Saúde

10.304.0071.2.062 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p.

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 24 de janeiro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração